

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—I

Florianopolis, 22 de Outubro de 1934

NUMERO—189

Governo do Estado

DECRETO N. 64

O Coronel Aristiliano Ramos Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1. — De acordo com o disposto no art. 2. do Decreto n. 63, desta data, fica aprovado o empréstimo da quantia de 3.000.000\$000 autorizado pelo Ministério da Fazenda, em 25 de Agosto de 1933, e feito à Estrada de Ferro Santa Catarina, para prosseguimento das obras de construção da mesma via férrea, empréstimo esse realizado mediante retiradas do depósito feito na Agência do Banco do Brasil, nesta Capital.

Art. 2. — Para aplicação de parte da importância liberada a que se refere o art. 1. do Decreto n. 63, de hoje, fica aberto o crédito especial de Rs. 6.000.000\$000, a ser empregado na compra de títulos dos empréstimos externos e respectivos coupons de juros.

Art. 3. — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio do Governo em Florianopolis, 20 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann

(Reproduzido por ter saído com incorreções)

(3.824)

RETIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1934

—Codigo de Contabilidade do Estado— Artigo 34—

RECEITA	Efetiva	Não efetiva
Previsão anterior (Dec. 673, de 17/9/1934)	17.985:070\$000	25.316:965\$800
DECRETO n. 64, de 20/10/1934		
Importância do saldo dos depósitos liberados pelo Decreto Federal n. 23.829, de 5 de Fevereiro de 1934—a que se refere o art. 1º do presente Decreto		10.597:206\$200
	17.985:070\$000	35.914:172\$000

DESPESA	Efetiva	Não efetiva
Previsão anterior (Dec. 673, de 17/9/1934)	17.819:690\$600	16.764:705\$500
DECRETO N. 64, de 20/10/1934		
Importância do crédito especial destinado à compra de títulos dos empréstimos externos de u\$s. 5.000.000 e £ 250.000, na conformidade do art. 2º do presente Decreto		6.000:000\$000
	17.819:690\$600	22.764:705\$500

RESULTADO ECONOMICO PREVISTO

Receita efetiva — Rs.	17.985:070\$000
Despesa efetiva — Rs.	17.819:690\$600
Diferença — Rs.	165:379\$400

Palacio do Governo em Florianopolis, 20 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann

(Reproduzida por ter saído com incorreções)

Novas considerações sobre o pleito

O povo catarinense acaba de testemunhar o mais infundível gesto do liberalismo de um governo, em face de um importante pleito eleitoral. Toda a sinceridade do civismo com que o sr. cel. Aristiliano Ramos aceitou, em emergência bastante espihosa, a missão de desempenhar a primeira administração catarinense de após revolução, se imprimiu na amplitude da liberdade em que decorreram as últimas eleições. Nem mesmo em presença da descortesia do trato que recebia de seus adversários políticos (constituídos entre os descontentes e despeitados) deixou de sobrepor às contingências cruéis o dever cívico de concretizar os princípios de renovação política de que foi um dos mais sacrificados e ardorosos pregadores, em todos os tempos.

Leal e sobranceiramente, o atual governante de nosso Estado soube vencer pelo prestígio dos próprios atos de repercussão liberal, impondo-se ao povo não pela força, mas, como já deixámos referido no precedente editorial, pela persuasiva influência duma administração honrada e operosa, em que o interesse publico constitue absorvente preocupação.

E' assim que todo o idealismo do nosso grande povo encontrou personificação num governo, que não usa para a orientação das massas sinão processos claros, inequívocos, penetrados dum forte liberalismo, consoante às aspirações que agitaram, até a utilização das armas, a nação inteira.

Como, porém, os grandes caracteres não estejam isentos da odiosidade mediocre — antes mais acirrem, pela intransigente diretriz própria, as paixões ambientes — a Interventoria Federal foi alvo duma campanha desleal, o que emprestou à propaganda elei-

toral do oposicionismo a mácula impudente do personalismo, que tanto fere as novas normas políticas por que nos regemos atualmente.

Frisamos a injustiça dessa obsidiante prática de alguns espíritos retrógrados para sómente salientar, ainda uma vez, a nobreza de atitude do sr. cel. Interventor que, nem por essa clamorosa iniquidade no emprego de expedientes inescrupulosos por parte dos seus inimigos, se deixou resvalar para o plano ingrato em que operava o oposicionismo. Longe disso, se manteve fiel aos princípios revolucionários — e as eleições se processaram livres, libérrimas, não havendo nenhuma anomalia a registrar.

Apraz-nos, dia a dia, recordar e referir essa elevada lição de civismo, que o nosso povo não deverá esquecer já-mais, como palpável demonstração de não haver fracassado a intenção de quantos se levantaram em armas para reivindicar, em favor do povo, os direitos que lhe eram cerceados. E' que acima das vulgares razões de ordem pessoal, os novos orientadores da política estadual vêem e respeitam os interesses de Santa Catarina. E esse respeito não sintetizam apenas numa legenda partidária, mas comprovam numa longa cadeia de atos de assistência social e de reabilitação economico-financeira, tendentes a socorrer as populações mesmo das mais remotas regiões catarinenses.

A história política do nosso Estado se enriquece com as ocorrências deste momento, as quais encherão páginas de inelito civismo, para fecundo exemplo ao futuro e radiante glória dos nossos atuais homens públicos.

(3.838)

COMPANHIA TRACÇÃO, LUZ E FORÇA DE FLORIANÓPOLIS

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 13 de outubro de 1934

Aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, às dezesseis horas, na sede da Companhia, nesta cidade de Florianópolis, à Praça 15 de Novembro n. 19, sobrado, em virtude da convocação da Diretoria devidamente publicada no «Diário Oficial do Estado», reuniram-se em assembléa geral extraordinária os acionistas abaixo assinados, representando a quasi totalidade das ações desta Companhia, conforme consta do Livro de Presença, tendo sido aclamado para dirigir os trabalhos da presente assembléa o sr. A. Wanderley Junior que, depois de assumir a Presidência, convidou para Secretário o acionista sr. Demostenes Segui Junior. Constituída assim a mesa, o sr. Presidente declarou que a presente assembléa havia sido convocada, como se verifica pelos termos do anúncio de convocação, para deliberar sobre uma proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos Sociais; tomar conhecimento das renúncias apresentadas pelos atuais Diretores, e eleger novos diretores, pelo que ia mandar proceder a leitura do anúncio de convocação, proposta da Diretoria, projeto dos novos Estatutos Sociais que se achava anexo à Proposta e Parecer do Conselho Fiscal favorável à aprovação da proposta e à adoção dos Estatutos constantes do projeto, o que foi feito pelo sr. Secretário da mesa sendo estes documentos do teor seguinte: «Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis — Assembléa Geral Extraordinária — Primeira Convocação. — São convidados os srs. Acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da Companhia à Praça 15 de Novembro n. 19, sobrado, nesta cidade, às dezesseis (16) horas do dia treze (13) de outubro de 1934, para: a) Deliberar sobre uma proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos Sociais; b) Tomar conhecimento das renúncias de Diretores e c) Eleger novos Diretores. Florianópolis, 6 de outubro de 1934. A Diretoria». PROPOSTA: — Srs. Acionistas: A experiência tem demonstrado aos dirigentes desta Companhia, através dos vários anos de seu funcionamento sob a vigência dos Estatutos que se acham atualmente em vigor, a necessidade de serem os mesmos inteiramente reformados de modo a

encontrar a Diretoria, uma vez adotados novos Estatutos, maior facilidade de ação, podendo com maior eficiência promover o desenvolvimento dos negócios respeitantes aos interesses da sociedade. Ha ainda a considerar a conveniência de uma melhor adoção dos nossos Estatutos aos imperativos da nova legislação do país. Por estes motivos, indubitavelmente imperiosos, propomos sejam os atuais Estatutos Sociais reformados, e que sejam adotados os que constam do projeto que se encontra em anexo a esta proposta. Propomos ainda seja eleita, na mesma assembléa que reformar os atuais Estatutos, a nova Diretoria que deverá dirigir os negócios da Companhia, de conformidade com as disposições da reforma estatutária. Florianópolis, 4 de outubro de 1934. (assinados) Ramon Siaca, W. F. Routh, F. C. Eastin, U. G. Keener, Diretores. «Estatutos da Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis — Capítulo I — Denominação, fins, sede e direção. — Art. 1.ª — A sociedade anonima Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis continuará a funcionar sob a mesma denominação e se regerá pelos presentes estatutos, que reformam os anteriores, e pela legislação em vigor. Art. 2.ª — A Companhia terá por fim explorar, por si ou por terceiros, no Estado de Santa Catarina, a produção, transmissão, distribuição e venda de energia para quaisquer fins, o transporte por terra ou por agua e os serviços telefônicos em todas suas formas, bem como o gaz, a armazenagem, a refrigeração e tudo o mais que constitua serviços de utilidade pública, ou de qualquer modo se relacione ou assemelhe a estes fins. § Único — A Companhia poderá manter em quaisquer cidades do Estado de Santa Catarina a exposição e venda de aparelhos e materiais eletricos. Art. 3.ª — A sede e o fóro jurídico são na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, tendo a companhia em outros logares as agencias e escritorios que a Diretoria determinar. Art. 4.ª — A direção da Companhia é indeterminada. Capítulo II — Capital e aplicação de lucros. Art. 5.ª — O Capital da Companhia continuará a ser de R\$. 3.000.000 (\$000.000) (Tres mil contos de réis) divi-

dido em 3.000 (tres mil) ações de valor nominal de 1.000\$000 (um conto de réis) cada uma. § Único. — As ações poderão ser nominativas, à ordem ou ao portador conversíveis umas em outras, de acordo com as determinações da Diretoria. Art. 6.ª — Em caso de aumento do capital social, os acionistas da Companhia não terão direito algum a uma distribuição *pro-rata* das ações correspondentes ao aumento, podendo a Diretoria dispor das mesmas como entender, tenham ou não agio. Capítulo III — Assembléa Geral — Art. 7.ª — A Assembléa geral ordinaria para os fins determinados na lei, se realizará no mês de abril de cada ano e será devidamente convocada a Diretoria por meio de avisos publicados na imprensa, com quinze dias de antecedência. Art. 8.ª — Além da assembléa geral ordinaria, poderão ser convocadas as assembléas gerais extraordinárias pela Diretoria ou pelos acionistas na forma da legislação vigente, mediante publicação na imprensa, com antecedência de cinco dias, tendo plenos poderes para tratar e volver os assuntos para que foram convocados, inclusive destituir e eleger diretores. Art. 9.ª — Os votos serão sempre contados à razão de um voto para cada ação. Art. 10.ª — Poderão deliberar e votar nas assembléas gerais, os procuradores devidamente autorizados, os inventariantes, pais, tutores, curadores, ou maridos e os diretores, gerentes ou administradores de sociedades comerciais ou outras pessoas jurídicas. Art. 11.ª — A Comunicação ou exhibição dos livros por inteiro sómente poderá ser requerida se a reunião da assembléa geral ordinaria se retardar por mais de tres meses alem da época fixada nestes Estatutos. Capítulo IV — Administração da Companhia. Art. 12.ª — A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de sete membros. § 1.ª — Os Diretores serão eleitos pela Assembléa Geral, que, na mesma eleição, deverá escolher, dentre eles, quem ocupará os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro. § 2.ª — A Assembléa Geral poderá escolher um dos Diretores para ocupar o cargo de Presidente da Diretoria, que terá, neste caso, as atribuições constantes do Art. 15.ª § 3.ª — A Assembléa Geral poderá eleger um só diretor para exercer cumulativamente os cargos de Vice-Presidente e Tesoureiro. § 4.ª — Os diretores são reelegíveis e não são renumerados, salvo o caso de remuneração expressamente autorizada pela Assembléa Geral. § 5.ª — Os diretores serão em sua maioria, brasileiros e residentes no Brasil. Art. 13.ª — O mandato dos diretores será de um ano, de-

venddo eles, porém, mesmo ex pando o mandato, conservar se no exercício de seus cargos até que sejam efetivamente substituídos. § 1.ª — A eleição dos diretores far-se-á normalmente por ocasião da Assembléa Geral Ordinária. § 2.ª — Poderão, todavia, os diretores ou algum deles ser eleitos em qualquer assembléa geral extraordinária convocada para esse fim. § 3.ª — No caso do parágrafo anterior, os diretores eleitos em assembléa geral extraordinária exercerão o mandato até a primeira eleição geral da Diretoria que se fizer em assembléa ordinaria ou extraordinária. Art. 14.ª — Compete à Diretoria a administração geral da Companhia, podendo: — a) hipotecar, penhorar ou de qualquer outra forma gravar os bens sociais, inclusive imóveis; alienar bens e direitos, inclusive os imóveis; b) resolver livremente sobre a aplicação dos lucros sociais, podendo empregá-los, no todo ou em parte, a seu critério, em novas obras e ampliações, fundos de reserva, distribuição de dividendos ou de qualquer outro modo; c) estabelecer regulamentos internos e, em geral, resolver, com os mais amplos poderes, tudo o que for preciso ou aconselhavel para a organização, desenvolvimento e direção dos negócios sociais. Art. 15.ª — Compete ao Presidente da Diretoria: a) presidir as reuniões da Diretoria, na conformidade do § 1.º do art. 19.ª; b) exercer quaisquer outros poderes que lhe sejam delegados pela Diretoria. Art. 16.ª — Compete ao Presidente: a) executar e fazer cumprir as resoluções da assembléa geral e da Diretoria; b) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fóra dele, nas suas relações com terceiros e com a administração pública; c) celebrar e autorizar a celebração de contratos; transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, nomear procuradores, agentes, prepostos e representantes da Companhia determinando a sua remuneração ou autorizar a pratica de qualquer dos atos previstos nesta alinea, assinar com outro diretor ou designar dois diretores que assinem as ações, debentures e respectivas cautelas; exercer quaisquer outros poderes que lhe sejam delegados pela Diretoria; d) conjuntamente com o Tesoureiro, emitir, aceitar, endossar, ou autorizar a emissão, aceite ou endosso de cheques, notas promissórias, letras de cambio ou outros títulos de responsabilidade da Companhia, designando quem deva firmá-los. Art. 17.ª — Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos temporários e ocasionais, bem como no caso

de vaga por motivo de renúncia, perda do mandato, morte, incapacidade legal superveniente, exercendo essas funções no caso de substituição por motivo de vaga, até que a assembléa geral nomeie substituto provisório ou, caso isso não se dê, até a eleição geral da Diretoria. Art. 18 — Compete ao Tesoureiro: a) velar pela boa ordem da contabilidade da Companhia e pela regular aplicação dos fundos sociais; b) assinar com o Presidente os títulos e autorizações a que se refere a letra -D- do art. 16; c) exercer quaisquer outros poderes que lhe sejam delegados pela Diretoria. Art. 19 — As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Secretario, por ordem escrita ou verbal do Presidente, da Diretoria ou do Presidente. Essas reuniões poderão realizar-se fóra da sede da Companhia, quando se fizer necessário a bem de seus interesses, devendo, neste caso ser enviada à sede uma cópia da ata da reunião. § 1º — As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Presidente da Diretoria, pelo Presidente ou pelo Tesoureiro, na ordem da enumeração. Na falta destes, presidirá o diretor que a própria Diretoria escolher. § 2º — A Diretoria só poderá deliberar validamente quando para essa deliberação concorrerem quatro diretores, pelo menos. § 5º — As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, competindo também ao Presidente, além do seu voto como diretor, o de desempate. O diretor ausente poderá, se quiser, remeter o seu voto por escrito ao Presidente da Companhia. § 4º — Das atas das reuniões da Diretoria poderão ser extraídas cópias, certidões ou extratos, que serão assinados e autenticados pelo Secretario. § 5º — Qualquer diretor poderá, a todo tempo renunciar ao seu cargo independente de aceitação da renúncia pela Diretoria, ficando exonerado de responsabilidade por atos posteriores ao recebimento da comunicação de sua renúncia ao Secretario. § 6º — No caso de vaga na Diretoria, por motivo de renúncia ou qualquer outro, ou no de afastamento temporário do diretor, poderá a própria Diretoria designar substituto provisório. § 7º — A Diretoria compete, igualmente, designar, dentre os diretores substitutos temporários do Presidente da Diretoria, do Vice-Presidente e do Tesoureiro, nos casos de vagas desses cargos por motivo de renúncia ou qualquer outro, bem como no de afastamento temporário dos titulares efetivos. § 8º — No caso de substituição temporária ou ocasional do Presidente pelo Vice-Presidente, sendo este ao

mesmo tempo Tesoureiro, a Diretoria designará um diretor que assine, em lugar do Tesoureiro, os títulos e documentos que este deve assinar com o Presidente. Art. 20 — A Diretoria nomeará seu Secretario a quem incumba a redação das respectivas atas, que por ele conjuntamente com o Presidente da sessão, serão assinadas. Poderá outrossim, nomear um Sub-Secretario que substituirá o Secretario em caso de ausencia ou qualquer impedimento e o auxiliará no exercício de suas funções. § Único — O Secretario e Sub-Secretario poderão ser pessoas estranhas à Diretoria. Art. 21 — Cada Diretor cautionará a responsabilidade de sua gestão com dez ações da Companhia, podendo essa caution ser prestada por qualquer acionista a bem do diretor. Capítulo V. Fiscais. Art. 22 — Serão eleitos pela assembléa geral tres fiscais e tres suplentes, que exercerão a fiscalização até a proxima assembléa geral ordinaria ou extraordinaria, si for convocada para a eleição de novos fiscais ou respectivos suplentes. Aos fiscais competirá a remuneração que lhes for arbitrada pela assembléa geral, podendo ser alterada, quando convier. Capítulo VI. Disposições gerais — Art. 23 — Os balanços e inventários da Companhia far-se-ão a 31 de dezembro de cada ano e serão apresentados à assembléa geral ordinaria do mês de abril seguinte. «Parecer do Conselho Fiscal.» — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis, tomando conhecimento da proposta da Diretoria sobre a reforma dos Estatutos Sociais, são de parecer que esta providencia consulta os interesses sociais e assim a recomendam à aprovação dos srs. acionistas. Florianópolis, 4 de outubro de 1934. (assinados) Sizinio Rodrigues, J. G. da Rocha Lisboa e A. Neil. Terminada a leitura desses documentos, declarou o sr. presidente que ia submeter a discussão a proposta da diretoria, o projeto dos Estatutos Sociais anexo à referida proposta, e o parecer do Conselho Fiscal, o que fez a seguir. Não havendo quem pedisse a palavra foram os mencionados documentos submetidos à votação e unanimemente aprovados, sendo de notar que, quanto aos Estatutos, foi seguido o processo de discussão e votação de artigo por artigo. A seguir o sr. presidente deu conhecimento à assembléa da renúncia dos diretores, declarando que, em vista dos termos dessas renúncias e da nova organização dada à diretoria pelos estatutos que acabavam

de ser adotados, era o caso de se proceder à eleição da nova diretoria, o que tudo submetido a votos, foi aprovado. Declarou, então, o sr. presidente que se ia proceder a eleição de diretores, de acordo com as disposições dos Estatutos, para os quais pediu a atenção dos srs. acionistas, pedindo aos mesmos que para este fim preparassem os seus votos, visto como a eleição seria realizada por escrutínio secreto. Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cadulas, verificou-se terem sido eleitos: — Para diretores, os srs. Ramon Siaca, Cesar Rabelo, W. F. Routh, J. M. Fernandes, G. E. Sands, Eugenio Gudim e Maximo Coimbra da Luz, sendo que para presidente o sr. Ramon Siaca e para vice-presidente o tesoureiro o sr. W. F. Routh. Este resultado foi proclamado pelo sr. presidente que declarou eleitos os srs. acima referidos, e desde logo empossados nos referidos cargos. Nada mais havendo a tratar e não havendo então quem desejasse fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão por algum tempo afim de ser lavrada esta ata que, depois de lida aos presentes foi pelos mesmos aprovada e vai por eles assinada. A seguir o sr. presidente deu como encerrada a sessão e eu, Comostenes Segui Junior, secretario, fiz lavrar a presente ata, que subscreevo como demais acionistas.

A. Wanderley Junior
Demosthenes Segui Junior
Alberto Quadros
P. P. Companhia Brasileira de Força Elétrica
Alberto Quadros
P. P. L. F. Ivanhoe e R. G. Barnett

A. Wanderley Junior.
A presente acta confere, em todos os seus termos, com o original a que me reporto. Fpolis, 13 de outubro de 1934.

Demosthenes Segui Junior
Secretario

N. 257 Conferido e arquivado por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Estado em Florianópolis, 20 de outubro de 1934.

O secretario
João Tolentino Junior
(507)

Inspetoria do I.
Distrito
EDITAL N. 22
Prazo de 30 dias

De ordem do Sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço público, para conhecimento dos interessados, que a petição requerendo terras no município de Bom Retiro, cujo numero, nome do requerente, área, situação e confrontações vão abaixo mencionadas, se acha nesta Inspetoria com

Concurso para Escrivães das Coletorias das Rendas Federais, neste Estado

De ordem do sr. Presidente, Procurador Fiscal da Fazenda Nacional neste Estado, Dr. Otho da Gama Lobo D'Eça, facioiente aos interessados que se acha aberta com o prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, a inscrição dos candidatos ao concurso de escrivães das coletorias das Rendas Federais deste Estado, a realizar-se nesta Delegacia Fiscal, conforme ordem telegrafica n. 14, de 25 de julho do corrente ano, do exmo. sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional.

As materias exigidas são as seguintes:

Português (caligrafia, ortografia e Redação);

Arithmetica (especialmente em relação às operações em uso no commercio);

Escrifituração mercantil (por partidas dobradas).

Os candidatos para a inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato, maior de dezoito (18) e menor de vinte e cinco (25) anos;

b) prova de bom comportamento;

c) caderneta de reservista, ou certificado de isenção do serviço militar;

d) prova que é eleitor.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina, 22 de outubro de 1934.

O Secretario, 2º escriptorario
Armando Luiz Camisão

vistas aos oponentes ou interessados, durante o prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestações, será feita por esta Inspetoria a verificação da área requerida e logo em seguida encaminhada a despacho final.

MUNICIPIO DE BOM RETIRO

100/34 — Joaquim Antunes Borges, requer 135.000m-q. de terras no lugar «Serra dos Alves», confrontando ao N. com Sebastião Correia de Mello, ao S. com Alcebiades Nogueira de Andrade, ao L. com João Ribeiro da Costa, ao O. com o rio Garganta.

E para que ninguém alegue ignorancia lavrei o presente edital do qual extraí copias para serem publicadas pelo «Diario Oficial do Estado» e afixadas nos logares mais publicos do município de Bom Retiro e proximo do terreno requerido.

Inspetoria do 1º Distrito de Terras e Colonização em Bom Retiro, 8 de outubro de 1934.

Eng. Pedro A. Gonçalves
Inspetor (3.771)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 20 de outubro de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 19	879:067\$100
Montepio	280\$200
Descontos a s/favor	879:347\$300

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria	
Secretaria do Interior e Justiça	
Carlos Reinisch, fornecimento de moveis à Diretoria da Instrução Pública	1:875\$000
Leopoldo Kraemer, fornecimentos à Penitenciária	496\$900
Secretaria da Fazenda	2:371\$900
Aprigio José da Silva, para o porteamento da correspondencia oficial	70\$000
Manoel Costa, despesas de carater urgente	100\$000
Juros de apolices—pagos a diversos	15\$000
Creditos Especiais	
Decreto n. 44, de 5-7-1934	
Carlos Reinisch, fornecimento de moveis à Contadoria Geral do Estado	3:339\$000
Decreto n. 61, de 13/9/934	
Art. 4.Siriaco Atherino & Irmão, fornecimentos feitos par os serviços da estrada Saco dos Limões, Campo de Aviação Naval	1:175\$500
Antonio Abdú, fornecimento de uma maquina de escrever Remington à Secretaria do Interior	4:140\$000
Carlos Reinisch, fornecimentos de moveis à Secretaria da Fazenda	2:260\$000
Suprimento	11:099\$500
Importancia remetida à Coletoria da Laguna como suprimento para atender pagamentos de construção e e conservação de estradas	215:000\$000
Montepio	
Pagamento de percentagens aos funcionarios no período de 2o de setembro a 19 de outubro	181\$200
Saldo na tesouraria para o dia 22	650:694\$700
	879:347\$300

Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio

Para Depositos de Diversas Origens	221:818\$244
Para Fundo Escolar	10:955\$850
Para Montepio:	
Total	454:760\$100
Menos depositado nos Bancos em c/c direta	406:710\$100
	48:050\$000
Para compromissos externos	9.800:781\$100
Para despesas ordinarias do Estado	1.329:870\$606
Total Rs.	10.911:475\$800

Davino C. Arantes
Encarregado do Contrôlo

Lino Soncini
Tesoureiro

VISTO João Silveira de Souza Sub-Diretor (3.836)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 20 de outubro de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 19 (em caixa)	33:193\$708
RECEITA ORÇAMENTARIA	
Renda Tributaria	
Imposto predial urbano	20\$000
Imposto sobre gado abatido	149\$000
Emolumentos e averbações	8\$000
Taxa de expediente	5\$000
Renda Patrimonial	182\$000
Renda dos cemiterios	15\$000
Alugueis de compartimentos	600\$000
Pescado	92\$500
Taboleiros	100\$000
Renda Eventual	807\$500
Cobrança da dívida ativa	26\$000
Rendas diversas	9\$000
Multas por mora	2\$000
Receita com aplic. especial	37\$000
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria hoje arrecadada	18\$200
	34:238\$408

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA	
Juros de Apolices, pago do 1. semestre de 1934	120\$000
BALANÇO	34:118\$408
	34:238\$408
Discriminação dos saldos	
Disponível	
Em caixa	34:118\$408
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 1	8:898\$109
	43:016\$517
Serviço de juros de apolices	
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	10:269\$101
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	704\$300
	10:973\$401
Cauções	
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	8:822\$700
	62:812\$618

prefeitura do Município de Florianopolis, 20 de outubro de 1934.

Leonidas de S. Medeiros
Tesoureiro

A. N. Lentz
pelo Chefe da Secção de Contab.
(3.832)

Diretoria de Obras Públicas

Serviço de Luz e Força de Florianopolis

Edital

De ordem do senhor Diretor de Obras Públicas, faço publico que esta Diretoria está procedendo ao levantamento geral dos consumidores a medidor e a «for-fait» e, ao mesmo tem-

po, comunico que o consumo contado do dia 12 do corrente deverá ser recolhido na Coletoria Estadual, para o que se fará expedir oportunamente uma via da respectiva conta ao consumidor.

Diretoria de Obras Públicas,
15 de outubro de 1934.

Manfredo Leite

Encarregado do Expediente

Diretoria de Terras e Colonização

INSPETORIA DO 5º DISTRITO

Sede em Mafra

EDITAL N. 42 PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que encontrado-se nesta Inspeção sem solução e incompletos os processos de medição e demarcação de terras relativos ao município de São Francisco, de que abaixo menciono os nomes dos concessionários, situação, áreas e data das medições, ficam intimados esses concessionários a comparecerem na sede desta Inspeção, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, afim de prestarem as declarações necessárias sobre dúvidas a serem esclarecidas.

MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO

Herdeiros de João Gonçalves Correia — Terreno situado no lugar denominado «Cubão», com a área de 227.700 metros quadrados, medido em 26 de setembro de 1927.

Julio Alves Torrens — Terreno situado no lugar denominado «Rio Bonito», com a área de 257.000 metros quadrados, medido em 12 de fevereiro de 1922.

João Paulo Schmalz Filho — Terreno situado no lugar denominado «Rio Turvo», com a área de 438.030 metros quadrados, medido em 22 de Julho de 1921.

Antonio Schatzmann (Transferido a Manoel Martins) — Terreno situado no lugar denominado «Rio Turvo», com a área de 257.900 metros quadrados, medido em 9 de dezembro de 1913.

Fim do prazo acima marcado e não comparecendo, serão os supra citados processos considerados caducos e de nenhum efeito e devolvidos à Diretoria de Terras e Colonização para os devidos fins.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital em livro próprio, extraindo diversas cópias para publicação no Diário Oficial do Estado e afixação nos lugares mais públicos do município de São Francisco.

Inspeção do 5º Distrito de Terras e Colonização.

Mafra, em 20 de setembro de 1934.

Hugo Mund
INSPETOR
(3497)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspeção do 6º Distrito

Sede em Cruzeiro do Sul

EDITAL N. 18

De ordem do sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço público que ficam intimados todos os devedores por dívida colonial em atraso até 31 de dezembro de 1933 no município de Cruzeiro, ou seus sucessores, cujos nomes, data de concessão, áreas e situações dos terrenos vão abaixo mencionados, a comparecerem na sede desta Inspeção até o dia 11 de janeiro de 1935 afim de saldarem os seus débitos, gozando de abatimento de 50 % (cincoenta por cento) a que se refere o art. 253, do atual regulamento de terras e colonização, baixado com o decreto n. 46, de 11 de julho de 1934.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO

Silvio Ferreira Lopes terreno concedido por despacho de 20/9 de 1919, no lugar «Macacão», com a área de 273.545 m².

João Quintino da Silva terreno concedido por despacho de 20/9 de 1919, no lugar «Macacão», com a área de 616.718 m².

Vitor Felipe Rauen terreno concedido por despacho de 20/9 de 1919, no lugar «Cedro» com a área de 515.676 m².

José Alves de Brito terreno concedido por despacho de 2/3 de 1921, no lugar «Lageado do Jacinto» com a área de 337.500 m².

Luiz Gazzieri terreno concedido por despacho de 3/2 de 1919, no lugar «Xaxim», com a área de 602.585 m².

Salustiano Marinho de Melo terreno concedido por despacho de 20/9 de 1919, no lugar «Bom Retiro», com a área de 545.000 m².

José Batista terreno concedido por despacho de 3/2 1921 no lugar «Rio Bonito», com a área de 286.181 m².

Virgilio Branco de Camargo terreno concedido por despacho de 26/1 de 1922, no lugar «Rio Bonito», com a área 539.442 m².

Expirado o prazo acima marcado e não tendo o devedor saldado a sua dívida, reverterá o lote ao domínio do Estado e será posto em hasta pública ou concedido a quem o requerer, não cabendo ao concessionário devedor qualquer indenização ou restituição.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital em livro apropriado.

Diretoria de Terras e Colonização

Inspeção do 2º Distrito

Sede em Tubarão

EDITAL N. 30

Prazo de 30 dias

De ordem do Sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço público, para conhecimento dos interessados, que as petições requerendo terras no Município de Tubarão, cujos números, anos, nomes dos requerentes, área, situações e confrontações vão abaixo discriminadas, acham-se nesta Inspeção com vistas aos oponentes e interessados durante o prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, não havendo contestação, serão feitas por esta Inspeção a verificação das áreas requeridas e em seguida submetidas as petições a despacho final.

MUNICIPIO DE TUBARÃO

830/34 — Pedro Firmino Constantino, requer uma área de terras com 328.900m², sitas no lugar «Indaial», extremado pelo N. com Bernardino Sampaio, ao S. com Maria Jerônimo, ao L. com o requerente e a O. com o «Rio Cambui».

915/34 — Tovita Ana da Conceição, requer uma área de terras com 4.400m², sitas no lugar «Passo do Gado», fazendo frente ao Rio Tubarão, fundos em terras de Martinho Ghizzo, extremado por um lado com Manoel Orives e por outro com Francisco Lucas.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital do qual extraí cópias, que são publicadas no «Diário Oficial do Estado», em Florianópolis e afixadas nos lugares mais públicos deste Município.

Tubarão, 8 de setembro de 1934.

Braulio Jacques Dias
Inspeção

(3.481)

do, do qual extraí cópias para serem publicadas no «Diário Oficial do Estado», e afixadas nos lugares mais públicos do município de Cruzeiro.

Inspeção do 6º Distrito de Terras e Colonização, Cruzeiro do Sul, 8 de setembro de 1934.

O INSPETOR
Braulio Dias da Cunha

(3478)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspeção do 1º Distrito

Sede: Bom Retiro

EDITAL N.º 21

De ordem do Sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço público, para conhecimento dos interessados, que as petições requerendo terras no município de Bom Retiro, cujos números, nomes dos requerentes, áreas, situações e confrontações vão abaixo mencionadas, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados, durante o prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestações será feita por esta Inspeção a verificação das áreas requeridas e logo em seguida encaminhadas a despacho final.

MUNICIPIO DE BOM RETIRO

217/34 Antonio José de Bonfim-requer 50 hectares de terras no lugar «Rio do Leste», confrontando:

Ao N. com terras devolutas.
Ao S. com terras devolutas.
Ao L. com Teodoro Röcker.

Ao W. com o requerente.
1058/34—Antonio Mariano da Silva-requer mais ou menos 90 hectares no lugar «Rio Virgílio», confrontando:

Ao N. com Marcos Böll.
Ao S. com Tiago Ferreira de Albuquerque.

Ao L. com terras devolutas.
Ao W. com Andriano Tristão da Cruz.

1059—Manoel Ferreira do Nascimento-requer 100 hectares no lugar «Furna do Banhadão», confrontando:

Ao N. com terras devolutas.
Ao S. com Generoso Ildofonso de Oliveira.

Ao L. com terras devolutas.
Ao W. com terras devolutas.

1060/34—Arno Oscar Meyer-requer 100 hectares no lugar «Rio de Traz», confrontando:

Ao N. com Carlos Meyer.
Ao S. com o rio Campo Novo do Norte.

Ao L. com terras devolutas.
Ao W. com Carlos Meyer.

E para que ninguém alegue ignorância lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para ser publicadas pelo «Diário Oficial do Estado» e afixadas nos lugares mais públicos do município de Bom Retiro e próximo dos terrenos requeridos.

Inspeção do 1º Distrito de Terras e Colonização, em Bom Retiro, 25 de setembro de 1934.

Mario Abreu, na ausência do Inspeção.

(5-1)

(3.555)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 2. Distrito

Sede em Tubarão

EDITAL N. 29

Prazo de 30 dias

De ordem do Sr. Engo. Diretor de Terras e Colonização, faço público, para conhecimento dos interessados, que as petições requerendo terras no município de Orleans, cujos numeros, anos, nomes dos requerentes, área, situações e confrontações vão abaixo discriminadas, acham-se nesta Inspetoria com vistas aos oponentes e interessados durante o prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, não havendo contestação, serão feitas por esta Inspetoria a verificação das áreas requeridas e em seguida submetidas as petições a despacho final.

MUNICÍPIO DE ORLEANS

667/34 — Florencio Leandro, requer uma área de terras com 242.000m², sita no lugar «Oratorio», extremado pelo N. com terras ocupadas por Manoel Vicente Ribeiro, pelo S. com João Lourenço, pelo L. com Frederico Fausto e ao O. com Serra Geral.

851/34 — Antonio Comelli, requer uma área de terras com 300.000m², sita em «Tres Barras», extremado pelo N. com Antonio Izirio, pelo S. com a Serra Geral, pelo L. com o mesmo Antonio Izirio e ao O. com a mesma Serra Geral.

652/34 — Lino Laurentino de Oliveira, requer uma área de terras com 300.000m², no lugar «Tres Barras», confrontando ao N. com o paredão da Serra Geral, ao S. com do Rio de Janeiro, em 20 de Setembro de 1934. 3.565) — Antonio Izirio, ao L. com Antonio Laurentino de Oliveira e ao O. com Vicente Matheus.

689/34 — Antonio Laurentino de Oliveira, requer uma área de terras com 300.000m², no lugar «Tres Barras», confrontando ao N. e L. com os paredões da Serra Geral, ao S. com Antonio Izirio e ao O. com Lino Laurentino de Oliveira.

653/34 — Vicente Matheus, requer uma área de terras em «Tres Barras», confrontando ao N. com o paredão da Serra Geral, ao S. com Antonio Izirio, ao L. com Lino Laurentino de Oliveira e ao O. com o mesmo Antonio Izirio. Manoel Bertoneini e outros requerem terras no lugar «Tres Barras», que confrontam ao N. S. e L. com o Costão da Serra Geral e ao O. com Antonio Izirio.

E para que não se alegue ignorancia, lavrei o presente edital do qual extraí copias para serem publicadas ns

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 5. Distrito

Sede em Mafra

EDITAL N. 43

Prazo de 30 Dias

De ordem do Sr. Engo. Diretor de Terras e Colonização, faço público, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que as petições requerendo terras no município de Itaiópolis, cujos numeros, nomes dos requerentes, áreas, situações e confrontações vão abaixo mencionadas, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes e interessados durante o prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestação serão as supra citadas petições encaminhadas à Diretoria de Terras e Colonização, para despacho final do Exmo. Sr. Cel. Interventor Federal.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

1088/34 — Amadeo Nogueira, requerendo 484.000 metros quadrados de terras devolutas, sitas no lugar denominado «Colorado», confrontando ao Norte com terras do Estado, ao Sul com terras ocupadas por Felicio Miranda, Angelino Maia e Augusto Maximo, a Leste e Oeste com terras do Estado.

1089/34 — Paulo Smaga, requerendo 242.000 metros quadrados de terras devolutas, sitas no lugar denominado «Itajaí», confrontando ao Norte com terras de Manoel Estevão Furtado, ao Sul com terras ocupadas por Basilio Kussmann, a Leste e Oeste com terras do Estado.

E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente edital em livro próprio e extraí diversas copias para serem afixadas proximo ao lugar das terras requeridas, publicadas pelo «Diário Oficial do Estado» e afixadas nos lugares mais públicos do município de Itaiópolis.

Inspetoria do 5. Distrito de Terras e Colonização. Mafra, em 2 de Outubro de 1934.

Hugo Mund

Inspetor

(3.809)

«Diário Oficial do Estado», em Florianópolis, e afixadas nos lugares mais públicos do município de Orleans.

Tubarão, 5 de setembro de 1934.

B. Barreto, auxiliar, na ausencia do Inspetor.

(3.480)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Domínio da União

EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno público, para conhecimento dos interessados, que o sr. Mario Vieira da Rosa requereu, em petição datada de 10 de março de 1934, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado na Praia Comprida, no município de São José, medindo 13,90ms. de frente por 33 de fundos e com as seguintes confrontações: frente ao mar, por uma lateral com a propriedade da viúva Carlos Knoll e por outra lateral com a propriedade de d. Eugenia Carolina da Silva; fundos com a rua Antonio Carlos.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as repartições de que tratam os artigos 3. e 4. do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acôrdo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que depois de expirado o dito prazo nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito si em qualquer tempo for constatada a existencia de áreas monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Domínio da União, 27 de setembro de 1934.

Sylvio Dias Fernandes

Escrivão do Registro

(436) (30-15)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 6. Distrito

Sede em Cruzeiro do Sul

EDITAL N. 17

De ordem do sr. Diretor de Terras e Colonização, faço público que ficam intimados todos os devedores por dívida colonial em atraso até 31 de dezembro de 1933, no município de Chapecó, ou seus sucessores, cujos nomes, data da concessão, áreas e situações de seus terrenos vão abaixo mencionados, a comparecerem nesta Inspetoria até o dia 11 de Janeiro de 1935, afim de saldarem os seus debitos, gozando do abatimento de 50% (cincoenta por cento) a que se refere o art. 253, do atual regulamento de terras e colonização, baixado com o de-

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Domínio da União

Edital n. 2

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, são convidados pela segunda e ultima vez, a comparecer a esta Delegacia, Administração do domínio da União, os seguintes proprietarios de predios rua da Conselheiro Mafra: S. A. Carlos Hoepeke, Antonio Ribeiro, Irmandade dos Passos. Costa & Cia., Axires Horn Ferro e Ernesto Decker, afim de regularizarem sua situação relativamente a terrenos de marinha. Administração do Domínio da União, em 16 de Outubro de 1934.

José Rache. Engenheiro.

(5v-5)

(3.665)

creto n. 46, de 11 de julho de 1934.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

João Vicente de Barros — terreno concedido por despacho de 26-2-1923, no lugar «Lageado Chalaná», com a área de 877.610 m².

João Felix — terreno concedido por despacho de 3-10-1923, no lugar «Maidana», com a área de 446.762 m².

Francisco Simsen — terreno concedido por despacho de 3-10-1923, no lugar «Chalaná», com a área de 831.725 m².

Vitorino Boaventura da Silva — terreno concedido por despacho de 2-10-1923, no lugar margem de Uruguay, com a área de 1.275.912 m².

Alfredo Simsen — terreno concedido por despacho de 3-10-1923, no lugar «Chalaná», com a área de 286.670 m².

Amancio da Silva Moreira — terreno concedido por despacho de 3-10-1923, no lugar «Maidana», com a área de 842.500 m².

Expirado o prazo acima marcado e não tendo o devedor saldado a sua dívida, revertirá o lote ao domínio do Estado e será posto em hasta pública ou concedido a quem o requerer, não cabendo ao concessionario devedor qualquer indemnização ou restituição.

E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente edital em livro apropriado, do qual extraí copias para serem publicadas no «Diário Oficial do Estado», e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Inspetoria do 6º Distrito de Terras e Colonização, Cruzeiro do Sul, 6 de setembro de 1934

O Inspetor

Mario Dias da Cunha

(3.479)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspecção do 1.
Distrito

Sede: Bom Retiro

EDITAL n.º 19

Prazo de 30 dias

De ordem do Sr. Eng.º Diretor de Terras e Colonização, faço público, para conhecimento dos interessados, que as petições requerendo terras no município de Bom Retiro, cujos nomes, números, áreas, situações e confrontações vão abaixo mencionadas, se acham nesta Inspecção com vistas aos oponentes ou interessados, durante o prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestações, será feito por esta Inspecção a verificação das áreas requeridas e logo em seguida encaminhadas a despacho final.

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO

1333/31-Leopoldo Arahão Israel, requer mais ou menos 6 hectares no lugar «Rio Canôas» confrontando:

Ao N. Rio Canôas.
Ao S. paredes devolutas.
Ao L. Sebastião Palmas de Oliveira.

Ao W. com o requerente. 727/34 Gustavo Kempner — requer 30 hectares no lugar «D. Luiza», confrontando:

Ao N. com terras devolutas.
Ao S. com terras devolutas.
Ao L. com a Companhia Colonizadora Catarinense.

Ao W. com terras devolutas. 910/14 Pedro João Arent requer mais ou menos 40 hectares no lugar «Furna do Quati», confrontando:

Ao N. com Hercílio Ramos dos Santos.

Ao S. com perais que confrontam com Antonio Rebelo Flores.

Ao L. com terras devolutas.

Ao W. com Antonio Rebelo Flores.

1007/34-Manoel Inacio de Souza requer 25 hectares no lugar «Urubiel acima ou Grota do Baiano» confrontando:

Ao N. com Martinho Brasil e Generoso Domingues de Oliveira.

Ao S. com terras devolutas.

Ao L. com terras devolutas.

Ao W. com Leovegildo Patricio e devolutas.

1028/34-José Lauro Xavier requer 270.000 m-qno lugar «Perimbó», confrontando:

Ao N. com José Atanasio de Liz e Lemos.

Ao S. com a Sociedade Colonizadora Catarinense.

Ao L. com o Rio Perimbó.

Ao W. com João da Costa.

E para que ninguém alegue ignorancia lavrei o presente edital, do qual extraí copias

EDITAL

O Dr. Miletto Tavares da Cunha Barreto, Juiz de Direito da 2a. vara da Comarca da Capital, na forma da lei etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que designou o dia 9 de novembro proximo as 11 horas, para abrir-se a 4a. Sessão de Juri desta Comarca do corrente ano, que trabalhará em dias consecutivos na sala do Tribunal do Juri, no Palacio da Justiça e que havendo procedido o sorteio dos 20 jurados que têm de funcionar na mesma Sessão, foram sorteados os cidadãos seguintes: — Adolfo Bittencourt da Silveira, Amiloquio de Carvalho, Carlos Reinisch, Dulce Pereira, Djalma Moellmann, Euclides Vieira, Maíra, Henrique Rupp Junior, Henrique Brüggmann, Isaura de Oliveira Kias, Iraci Bittencourt da Silveira, Jorge Garrido Portella, Luiz Oscar de Carvalho, Nelson Moreira Gomes, Orlando Simas, Procopio Borja, Pedro Vieira Vital, Roberto de Souza Pereira, Raul Bonifacio Dutra, Turibio Silveira e Teodoro Ligoky: — a todos os quais e cada um de par si, bem como os interessados em geral, se convida para comparecerem em dia e hora e local acima designados, enquanto durar a presente sessão, sob as penas de lei. E para constar mandei afixar o presente edital no lugar do costume e publicar pela imprensa. Palacio da Justiça em Florianopolis 12 de outubro de 1934. Eu, Abel Carneiro Monteiro, Escrivão do Juri que datilografei (as.) Miletto Tavares da Cunha Barreto, Juiz de Direito.

Certifico e afixei o presente edital no local do costume e dou fé. Florianopolis, 10 de outubro de 1934. O official de Justiça Dionisio Antonio Virisimo.

Está conforme o original.

Abel Carneiro Monteiro

Deverão ser julgados na presente Sessão os réus Benedito Jorge, Argeu Silva e Aristides Eusebio Coelho.

Abel Carneiro Monteiro

(3.767)

para serem publicadas pelo «Diário Oficial do Estado» e afixadas nos lugares mais publicos do município e proximo das terras requeridas.

Inspecção de Terras e Colonização do 1.º Distrito em Bom Retiro, 18 de setembro de 1934.

Pedro A. Gonçalves

Inspetor.

(3477)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspecção do 3.
Distrito

EDITAL N.º 71

Prazo de 30 dias

De ordem do Snr. Diretor de Terras e Colonização, faço público, para conhecimento dos interessados, que as petições requerendo terras devolutas no município de Nova Trento, já medidas e demarcadas, cujos numerosos, nomes dos requerentes, áreas e situações vão abaixo mencionadas, se acham nesta Inspecção com vistas aos oponentes ou interessados, durante o prazo acima de 30 dias, findo os quais, não havendo contestações, serão as ditas petições encaminhadas à Diretoria de Terras e Colonização, para serem submetidas a despacho final do Exmo. Snr. Coronel Interventor.

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

824/34 — Stanislaw Roesner, requer 164.849 mts. 2 de terras devolutas no lugar Ribeirão da Cancela, confrontando com terras de sua propriedade.

925/34 — João Turazzi — requer o lote n.º 11 da linha conselheiro Duarte Silva, confrontando ao N. e W. com terras devolutas, ao S. com o lote n.º 10 da mesma linha e ao L. com os lotes n.ºs 63 e 65 da linha Alto Salto.

925/34 — Alberto Malizewski requer 207.457 mts. 2 de terras devolutas no lugar Ribeirão da Cancela, confrontando ao S. e W. com terras devolutas, ao N. com terras devolutas, por Stanislaw Roesner e ao L. Bolis M.

927/34 — Augusto Will — requer 282.539 mts. 2 de terras devolutas no lugar Ribeirão Bonito, confrontando ao N. com o lote n.º 11 da mesma linha, ao S. e W. com terras devolutas e ao L. com o lote n.º 16 da mesma linha.

2482/33 — Luiz Ninatti — requer 252.925 mts. 2 de terras devolutas na linha colonial Baixo Salto, confrontando ao N. com o lote n.º 34 da linha Ribeirão do Salto, ao S. com o Ribeirão do Salto, ao L. com o lote n.º 12 da mesma linha e ao W. lotes n.ºs 20 e 32 da mesma linha.

E para que ninguém alegue ignorancia lavrei o presente do qual extraí copias para serem publicadas no «Diário Oficial» da Capital, afixadas no lugar do costume e nos lugares mais publicos do Município de Nova Trento.

Blumenau, 24 de setembro de 1934

Gil Fausto de Sousa

INSPETOR

(3.543)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspecção do 1.
Distrito

Sede Bom Retiro

Edital N.º 20

De ordem do Sr. Eng.º Diretor de Terras e Colonização, faço público que ficam intimados todos os devedores por dívida colonial em atraso até 31 de Dezembro de 1933, no município de São José, ou seus sucessores, cujos nomes, data da concessão, áreas e situações de seu terrenos vão abaixo mencionados, a comparecerem na sede desta Inspecção até o dia 11 de janeiro de 1935, afim de saldarem seus debitos, gozando do abatimento de 50 % (cincoenta por cento) a que se refere o art. n.º 253, de actual Regulamento de Terras e Colonização, baixado com o Dec. n.º 46, de 11 de julho de 1934.

Município de São José

Frederico Hang — terreno concedido em outubro de 1904, no lugar «Alto Engano», com a área de 300.000 m-q.

Empoldo Narciso Cardoso — terreno concedido em janeiro de 1904, no lugar «Rio Garcia», com a área de 192.000 m-q.

Julio Jüenek — terreno concedido em outubro de 1904, no lugar «Ribeirão Fartura», com a área de 300.000 m-q.

Leopoldo Scheimann — terreno concedido em junho de 1933, no lugar «Rio Verde», com a área de 113.228, 9 m-q.

Carlos Guckert — terreno concedido em junho de 1933, no lugar «Rio da Paca», com a área de 67.290 m-q.

Pedro João Reitz — terreno concedido em junho de 1933, no lugar «Rio da Paca», com a área de 60.000 m-q.

Fridolino Knaul — terreno concedido em junho de 1933, no lugar «Rio Verde», com a área de 674.098, 74 m-q.

Francisco Goedert — terreno concedido em junho de 1933 no lugar «Linha São João» com a área de 124.811, 86 m-q

Lucas José Dias — terreno concedido em agosto de 1899 no lugar «Rio Garcia», com a área de 413.195 m-q.

Joaquina Avelina Rodrigues — terreno concedido em setembro de 1913, no lugar «Angelina», com a área de 549.965 m-q.

Sergio Carlino de Assunção — terreno concedido em janeiro de 1939 no lugar «Rio Verde», com área de 2.223.000 m-q.

Custodia Rosa de Jesus — terreno concedido no lugar «São José» com a área de 310.942 m-q.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina — Administração do Dominio da União

EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que o sr. Alfredo Silva requereu em petição datada de 6 de outubro de 1933, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado na Cidade de Biguaçu, município do mesmo nome, neste Estado, medindo 50m 33 de frente por 33m,00 de fundos, com as seguintes confrontações: Norte, com terras de Olivio Januario de Amorim; a Leste, com Rio Biguaçu; ao Sul, com terras de Romão Farias e ao Oeste com terras do requerente.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3º e 4º do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida de acordo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo for constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União em 19 de Setembro de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro
30—25 (422)

Isaach Vermohl — terreno concedido em agosto de 1929 no lugar «Linha São João», com a área de 189.000 m-q.

Expirado o prazo acima marcado e não tendo o devedor saldado a sua divida reverterá o lote ao dominio do Estado e será posto em hasta publica ou concedido a quem o requerer, não cabendo ao concessionario devedor qualquer indenização ou restituição.

E para que ninguém alegue ignorancia lavrei o presente edital em livro apropriado, do qual extraí cópias para publicação do «Diário Oficial do Estado» e afixação nos logares mais publicos do município de São José.

Inspetoria do 1. Distrito de Terras e Colonização, em Bom Retiro 24 de setembro de 1934.

Mario Abreu
Na ausencia do Inspetor
(3.554)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO

EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que o sr. Vital de Amorim requereu em petição datada de 10 de outubro de 1933, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado na cidade de Biguaçu, município do mesmo nome, neste Estado, medindo 40m, 40 de frente por 33m, 00 de fundos, com as seguintes confrontações: Norte, com a Estrada Geral; a Leste, com o Rio Biguaçu; ao Sul, com terras de Olivio Januario de Amorim e ao Oeste com terras do requerente.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3º e 4º do Decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida de acordo com o artigo 16 do citado Decreto sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo for constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União, em 19 de Setembro de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro.
30 2 (419)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União

EDITAL

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados,

TESOURO DO ESTADO

Coletoria de Florianópolis

Arrecadação efetuada pela Coletoria de Florianópolis, de 1º até o dia 20 do corrente: 37.893\$800.

(3.835)

que o sr. Olivio Januario de Amorim requereu em petição datada de 7 de outubro de 1933, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado na Cidade de Biguaçu, município do mesmo nome, neste Estado, medindo 63m,80 de frente, por 33m,00 de fundos, com as seguintes confrontações: Norte, com terras de Vital Amorim; a Leste, com o Rio Biguaçu; ao Sul, com terras de Alfredo Silva e ao Oeste com terras do requerente.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3º e 4º do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acordo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo for constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União em 19 de Agosto de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro
30—25 (417)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União

EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que os srs. Dario Guilherme Avila e Guilherme Avila Filho requereiram em petição datada de 20 de março do corrente ano, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado entre a rua Conselheiro Mafra e o cais Frederico Rola, nes a Capital, medindo 3m,42 de frente por 18m,75 de fundos, com as seguintes confrontações: NE. com a rua Conselheiro Mafra; SW. com o cais Frederico Rola; SE. com Rodolfo Richter e ao NW. com herdeiros de Mathias J. da Silva.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3º e 4º, do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento dos mesmos senhores, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados que o sr. Carlos Meyer requereu em petição datada de 11 de abril de 1934, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, sito a rua Conselheiro Mafra, predio n. 4, município de Florianópolis, medindo 8, m 94 de frente, extremado pelo Nordeste com terras dos herdeiros Wendhausen; ao Sudoeste com a rua Conselheiro Mafra (mar); ao Sudoeste com marinhas ocupadas pelo sr. Jorge Sallum predio n. 2 e ao Nroeste com marinhas ocupadas pelo sr. Alexandre Moysés Jorge, prédio n. 6.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3º e 4º do Decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acordo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo for constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União, em 8 de setembro de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do registro
30—25 (427)

impeça a concessão pretendida de acordo com o artigo 16º do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo for constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União, em 17 de setembro de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro
30—25 (418)